



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO N. 715, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2025

Altera o §2º, do Artigo 3º, do Decreto Legislativo N° 240, de 27 de agosto de 2002, que especifica e dá outras providências.

De autoria da vereadora Drª Ivanete Cristina Xavier

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica alterado o §2º, do artigo 3º do Decreto Legislativo n. 240, de 27 de agosto de 2002, com a seguinte redação:

“§2º A indicação à premiação será individual, ou seja, a pessoa física ou jurídica poderá indicar apenas um nome de candidato para receber a homenagem, podendo concorrer a este título trabalhadores da iniciativa privada, do serviço público federal, do serviço público estadual, sem distinção de cor, crença religiosa, idade e ideologia política.”

Art. 2º As despesas, decorrentes da execução do presente decreto legislativo, correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento, suplementada, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 08 de dezembro de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Paulo Henrique Ignácio Pereira
VICE-PRESIDENTE

Edgar Cheli Junior
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=7NBAC22AGS23RT5P>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 7NBA-C22A-GS23-RT5P

